



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA  
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

## ATO DO PRESIDENTE

### PORTARIA INEA PRES Nº 667 DE 25 DE MAIO DE 2016.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO, CRIADO PELA PORTARIA INEA PRES Nº 584, DE 10/02/2015, PARA ESTRUTURAR O FORTALECIMENTO ARTICULADO DA GESTÃO DE RISCO DE DESASTRE (GRD), NO ÂMBITO DO INEA.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 09 de maio de 2016.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar a composição do Grupo de Trabalho, criado pela Portaria Inea Pres nº 584, de 10/02/2015, para estruturar o fortalecimento articulado da Gestão de Risco de Desastre (GRD), no âmbito do INEA.

**Art. 2º.** Designar **RICARDO MARCELO DA SILVA**, id funcional nº 4459432-1; **WILSON DUARTE DE ARAÚJO**, id funcional nº 2597762-8; **LARISSA FERREIRA DA COSTA**, id funcional nº 4461252-4; **SILVIA MARIE IKEMOTO**, id funcional nº 4379145-0; **MARCO AURELIO DE OLIVEIRA PAES**, id funcional nº 3214353-2; **LEONARDO MADER PELLEGRINO**, id funcional nº 4436082-7; **PEDRO DE SOUZA GARRIDO NETO**, id funcional nº 4437498-4; **LUANA**



SECRETARIA DE  
ESTADO DO AMBIENTE

**inea** instituto estadual  
do ambiente

**SANTOS DO ROSÁRIO**, id funcional nº 5006662-5; **ALSELMO FEDERICO NETO**, id funcional nº 2151284-1; **CARLOS EDUARDO STRAUCH**, id funcional nº 2149314-6; **VANESSA SCHINAIDER DE AMARAL PEREIRA GONÇALVES**, id funcional nº 4382910-4; **VANESSA DA SILVA FLORES SOARES DE SOUZA**, id funcional nº 4461240-0; **CAUÊ BIELSCHOWSKY**, id funcional nº 4359412-3; **ALEXANDRE CRUZ**, id funcional nº 4351452-9; **RENATO STAFANI MASSA**, id funcional nº 4348015-2; **ANTONIO JOÃO VENTURA DA SILVA**, id funcional nº 2145883-9 e **ELIANE DOS SANTOS SILVA**, id funcional nº 4462361-5, para sob a coordenação técnica do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/002.00606/2015.

**Art. 3º** - A Procuradoria do INEA indicará membro para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

**Art. 4º.** Manter inalteradas as demais cláusulas instituídas pela Portaria INEA/PRES nº 584, de 10 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 27, em 12 de fevereiro de 2015, página 31.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2016.

**MARCUS DE ALMEIDA LIMA**  
Presidente do INEA

Publicada em 31.05.2016, DO nº 97, páginas 39 e 40